



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER T.R. Nº 2024.08.19.01 C.I./PMSIP

RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 429/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETÁRIAS JURISDICIONADAS - CONTRATO Nº 089/2022.

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo nº 429/2022 oriundo do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETÁRIAS JURISDICIONADAS**, encaminhado pelo departamento de gestão de contratos, solicitando parecer sobre o procedimento de **RESCISÃO BILATERAL** do Contratos nº 089/2022, celebrado com a empresa VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.226.144/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para rescisão encontra guarida, na manifestação exarada no RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO, em 30/07/2024, que informa o regular cumprimento do contrato e o exaurimento do saldo contratual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e suas Secretarias, ratificada no OFÍCIO Nº 238/2024 - SEMAPF/PMSIP.

Ressalta-se ainda, que o contrato em questão fora celebrado em 25/05/2022 e através do 3º Termo Aditivo tem previsão de término em 25/05/2025. Entretanto, o pedido é para que o contrato seja rescindido em 19/08/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Previsão legal no art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, Contrato nº 089/2022, constantes no Processo Administrativo nº 429/2022.

DO PROCEDIMENTO:

Depreende-se que os autos do processo estão acompanhados dos seguintes documentos e dentro

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

das normas exigidas:

I - Juntou-se o Relatório do Fiscal de Contrato ratificando que o fornecimento foi executado de acordo com as especificações contratuais, e não possui saldo;

II - Consta-se a consulta à empresa, através do Ofício nº 238/2024-SEMAPF/PMSIP, sobre a rescisão amigável. Assim como a resposta da empresa contratada, na qual concordam com o proposto;

III - Consta nos autos a determinação para rescisão despachado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

IV - Juntou-se a minuta do Termo de Rescisão Contratual;

V - Consta ainda, o Parecer Jurídico nº 317/2024 PMSIP, que assim conclui: "... entende ser possível a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 089/2022, celebrado com a empresa VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8666/93..."

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos órgãos solicitantes, que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 417/2022, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas da administração pública municipal.

Em conclusão, o presente procedimento de Rescisão Contratual encontra-se em conformidade com os trâmites procedimentais da Lei Nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 19 de agosto de 2024.

SHIRLEY DO
SOCORRO BRAGA
CORREA:51724561200

Assinado de forma digital por
SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA
CORREA:51724561200
Dados: 2024.08.19 15:35:38
-03'00'

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro, Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000